

//

VIGENCIA DO ACORDO DE COMPLEMENTA  
ÇÃO ECONOMICA No. 6, SUBSCRITO COM  
OS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

ALADI/CR/di 228  
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA  
25 de julho de 1989

Montevidéo, em 29 de junho de 1989.

No. 121/89

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, às de  
mais Representações acreditadas no Comitê de Representantes que, conforme o arti  
go 34 do Acordo de Complementação Econômica no. 6 e o estipulado no artigo 6o.  
do Terceiro Protocolo Adicional desse Acordo, considera-se concluída a vigência  
do Acordo de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no pe  
ríodo 1962/1980, no. 36.

Informo-lhe também que esse Protocolo Adicional foi colocado em vigor admi  
nistrativo a partir de 26 de maio deste ano pela Administração Nacional de Alfân  
degas da República Argentina.

Junto com a presente estamos enviando cópia da nota remetida à Representa  
ção dos Estados Unidos Mexicanos, através da qual foi notificada a colocação em  
vigor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de mi  
nha mais alta e distinta consideração. (a) Ricardo O. Campero, Embaixador, Re  
presentante Permanente da Argentina junto à ALADI.

A Sua Excelência  
o Senhor Contador Norberto Bertaina,  
Secretário-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta

//

//

Montevideu, em 7 de junho de 1989.

No. 16/89

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a respeito da colocação em vigor do Acordo de Complementação Econômica no. 6.

Nesse sentido, informo a Vossa Excelência que recebi instruções de meu Governo para comunicar a essa Representação que a Administração Nacional de Alfândegas da República Argentina colocou em vigor administrativo o Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica no. 6, a partir de 26 de maio deste ano.

Outrossim, cabe salientar que a Administração Nacional de Alfândegas não percebe aval bancário nos casos de ampliação de preferências, exigindo-se esse aval somente no caso de situações pontuais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Ricardo O. Campero, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI?

Ao Excelentíssimo Senhor  
Embaixador Alejandro Castellón Garcini,  
Representante Permanente dos  
Estados Unidos Mexicanos junto à ALADI  
Nesta

---